

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNARTE

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990



Ano XXIX Nº 04 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

## Sumário

Página

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

1

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL Nº 070 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.001/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15 cujo objeto é contratação de serviço de licenciamento para Microsoft Office 365.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Gestor do Contrato.

II - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE 1555026, Gestor do Contrato Suplente;

III - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Fiscal Técnico;

IV - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Fiscal Técnico Suplente;

V - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Presidente substituto

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020